



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CEP: 37467-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

"O POVO É A RAZÃO"

LEI Nº 580/98, DE 30 DE JUNHO DE 1998.

Dispõe sobre Adaptação de rubricas Orçamentárias.

Nº :

ASSUNTO :

SERVIÇO :

DATA : A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica autorizado a seguinte alteração de rubrica da Lei Orçamentária Nº 570/97:

DE: 60001 581 4851.1020.4110

VALOR: R\$ 61.375,00

PARA: 4000-0951 269.1.1025.4110

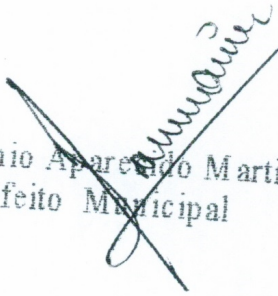
VALOR: R\$ 61.375,00

Artigo 2º- Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

São Sebastião do Rio Verde, 30 de Junho de 1998.


Dr. Antonio Aparecido Martins
Prefeito Municipal

Publicado em:

30/06/98